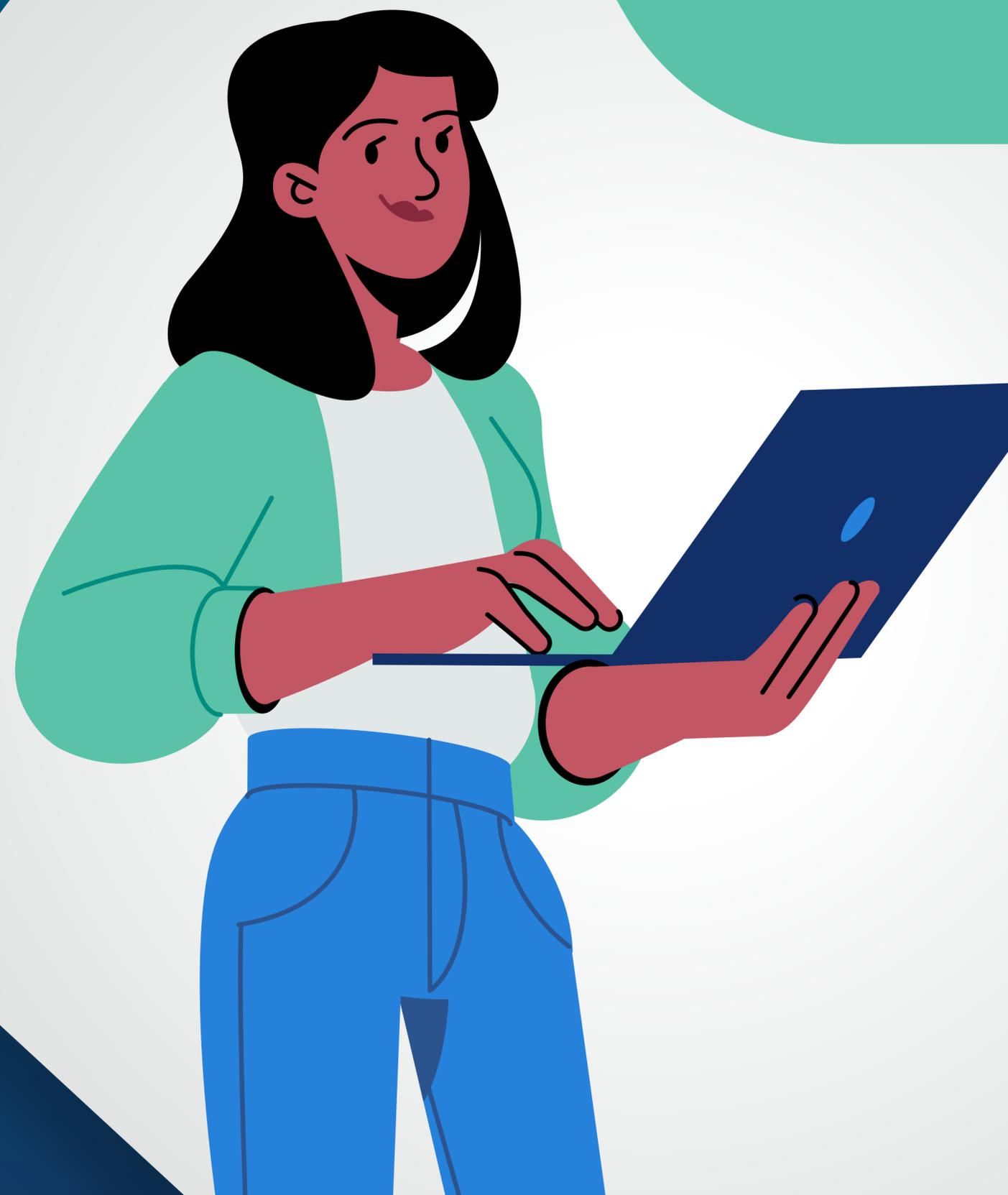


CARTILHA DO  
**PROGRAMA DE  
PRIVACIDADE**



## MENSAGEM DO **ENCARREGADO**



A Lei Geral de Proteção de Dados reforçou que os dados pessoais são um ativo extremamente valioso e por isso é essencial que sejam resguardados pela Entidade.

A Previ tem o compromisso com a proteção de dados pessoais e, por isso, vem adotando medidas para adequação e melhoria de seus processos, além de realizar ações de capacitação e conscientização com o corpo funcional para reforçar a importância da LGPD. Estar em conformidade e familiarizado com a legislação é fundamental para todos que lidam com dados pessoais.

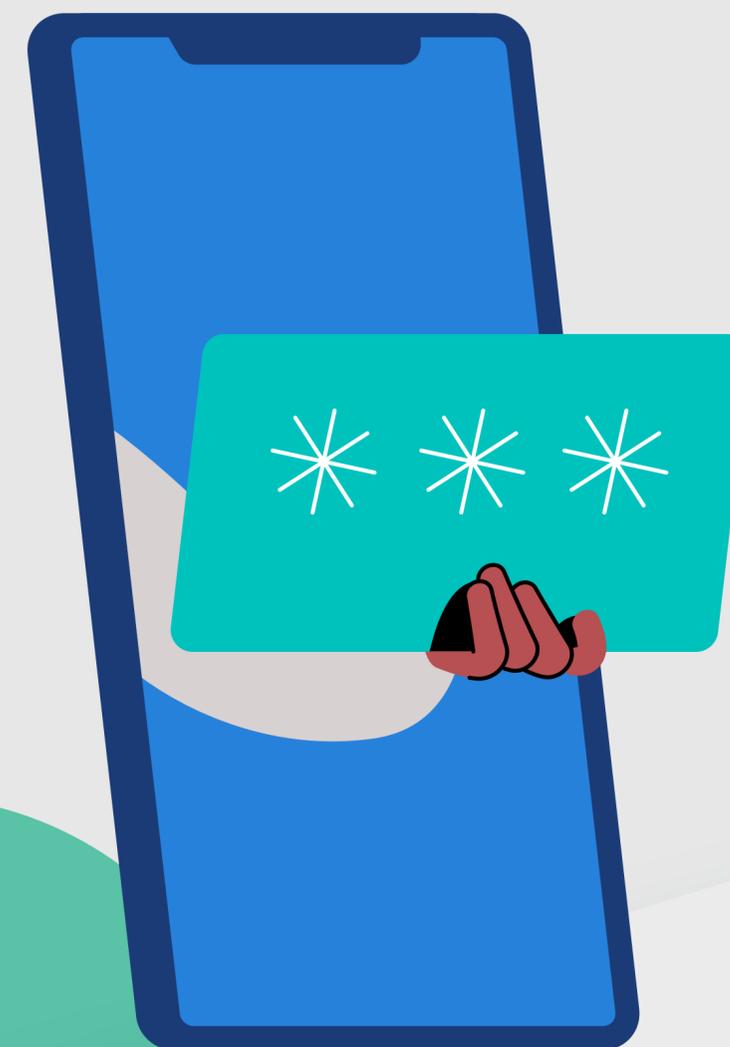
**Com a divulgação desta cartilha a Previ busca demonstrar o compromisso institucional e o respeito à privacidade e à proteção dos dados pessoais dos titulares, sejam eles associados, assistidos, funcionários, colaboradores ou qualquer outro indivíduo que a Previ realize o tratamento.**



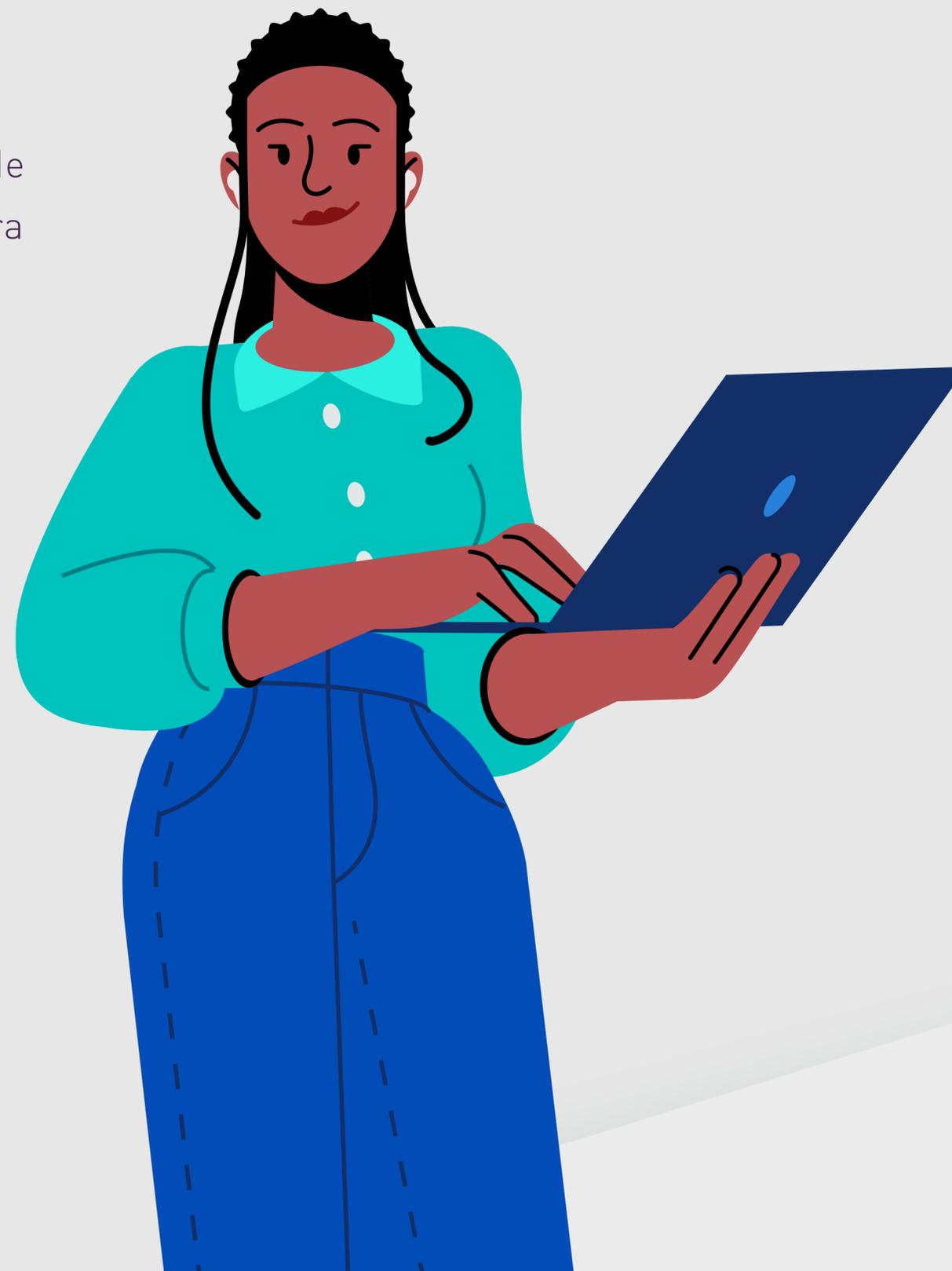
1

**INTRODUÇÃO**

- Em agosto/2018 foi aprovada a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Com vigência a partir de agosto de 2020, dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais e tem por objetivo disciplinar a forma como os dados pessoais dos indivíduos podem ser armazenados por empresas, protegendo os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.
- Por tratamento de dados pessoais entende-se toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, tais como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão e extração.



- ▶ Essa cartilha tem o **objetivo** apresentar o Programa de Governança da Privacidade da Previ e contribuir para sua disseminação e a ampliação do conhecimento sobre o tema por nossos associados, assistidos, funcionários, colaboradores e demais partes relacionadas.





## 2. HISTÓRICO

**Há muitos anos a Previ já vem adotando uma série de medidas para o fortalecimento de uma cultura de segurança da informação e proteção dos dados pessoais.**

Com a criação da LGPD o tema começou a ser debatido na Previ em 2018 e em abril de 2019, teve início o Projeto Proteção de Dados com o objetivo de adequar a Entidade aos requisitos da nova legislação.

O Programa de Gestão da Privacidade, composto por 09 pilares e complementar ao Programa de Gestão de Segurança da Informação implantado na Previ, é resultado deste projeto e compila as iniciativas implantadas. O Programa passa por revisões regulares, com o objetivo de estar sempre adequado à legislação e regulamentações vigentes e alinhado com as boas práticas adotadas pelo mercado.



3.

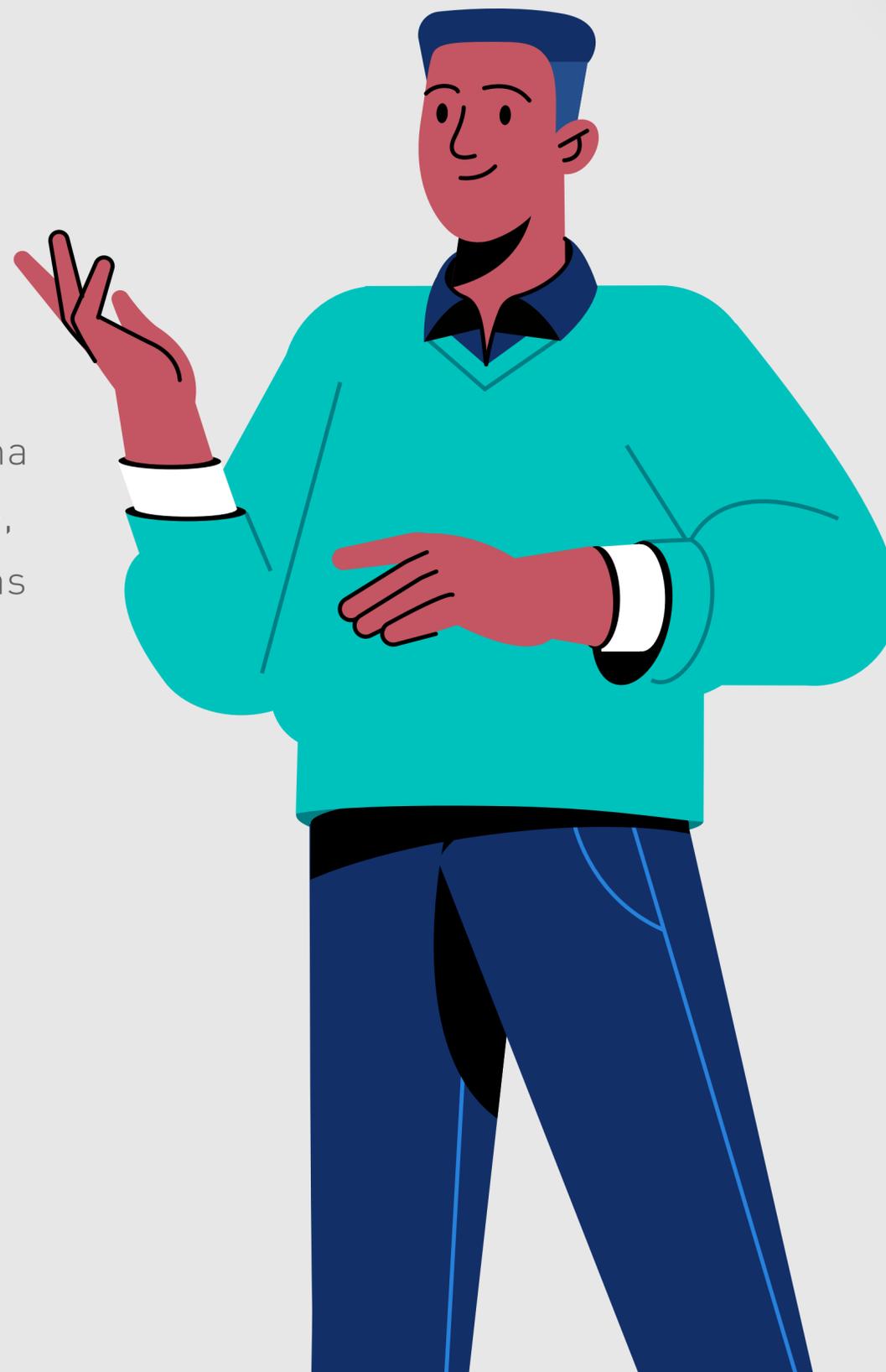
**PILARES DO  
PROGRAMA**

# GOVERNANÇA

A LGPD compila competências multidisciplinares e demandou o surgimento de novos papéis na Entidade.

Um deles é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que, na Previ, é representado pelo Gerente Executivo de Riscos e Compliance, Paulo César Neto. O Encarregado atua como ponto de contato junto às autoridades de supervisão e está envolvido na gestão das questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

De forma a apoiar o Encarregado, temos os Embaixadores de Privacidade (pontos focais em cada área de negócio) e o Comitê de Segurança da Informação.



# GESTÃO DO CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS

Este pilar engloba a gestão do inventário de dados pessoais, com a identificação das bases legais adequadas para as atividades de tratamento de dados, a atribuição de finalidade para o uso destes dados, o atendimento ao princípio da necessidade (limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades), dentre outros.

Representa os controles que a empresa possui para que os principais pontos do ciclo de vida dos dados pessoais (coleta, uso, armazenamento e descarte) sejam executados conforme as boas práticas de segurança da informação e proteção de dados.



# CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

A manutenção da cultura de proteção de dados pessoais é indispensável.

Por este motivo são realizadas ações periódicas de capacitação e conscientização para os funcionários e colaboradores sobre temas relacionados à segurança da informação, continuidade de negócios e proteção de dados.

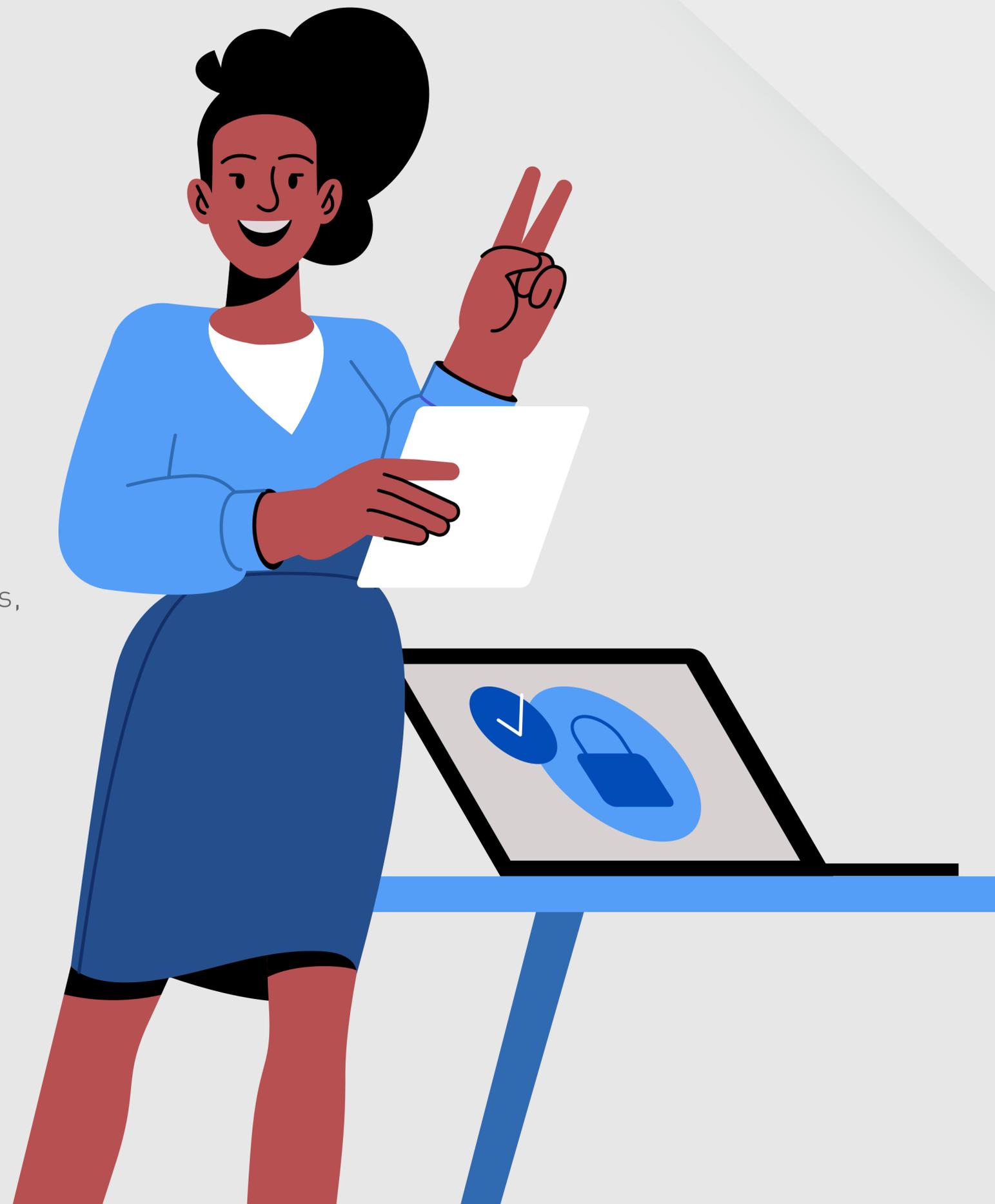


# SEGURANÇA

Deve-se garantir a aplicação das medidas de segurança necessárias para mitigação dos riscos identificados, bem como a adoção do privacy by design e by default.

Trata-se de metodologia na qual a proteção de dados pessoais é pensada desde a concepção de sistemas, projetos, produtos ou qualquer outra solução que envolva o manuseio de dados pessoais.

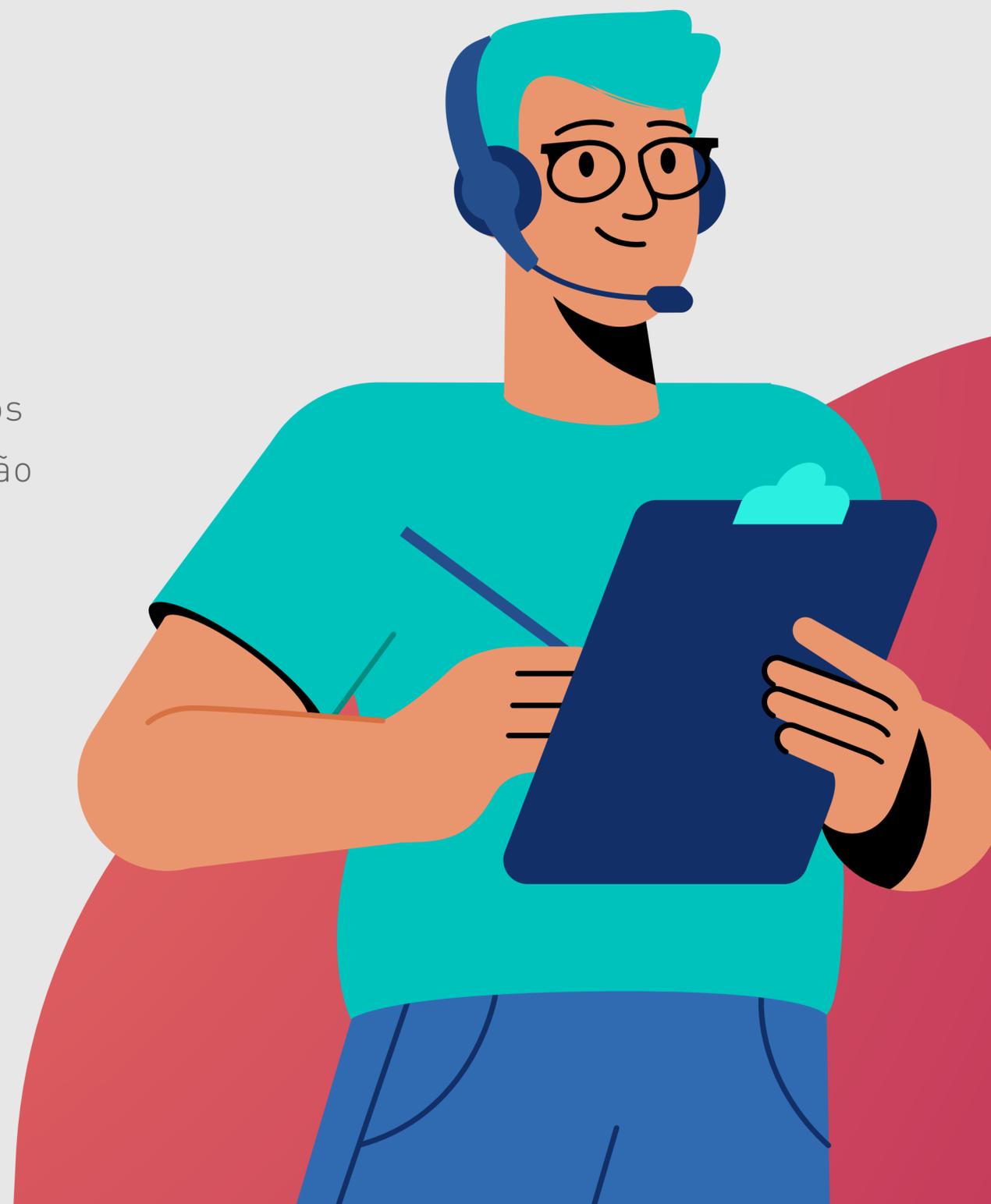
Além disso, os controles de privacidade devem ser por padrão os mais protetivos, cabendo aos titulares dos dados pessoais flexibilizá-los, caso assim desejem.



# RESPOSTA A INCIDENTES

A comunicação de forma rápida e eficaz é imprescindível para o registro do incidente envolvendo dados pessoais.

Sendo assim, este pilar visa assegurar que fragilidades e eventos que comprometam a segurança sejam comunicados e identificados tempestivamente, permitindo a tomada de ação e a execução de planos corretivos em tempo hábil e com a devida formalização.



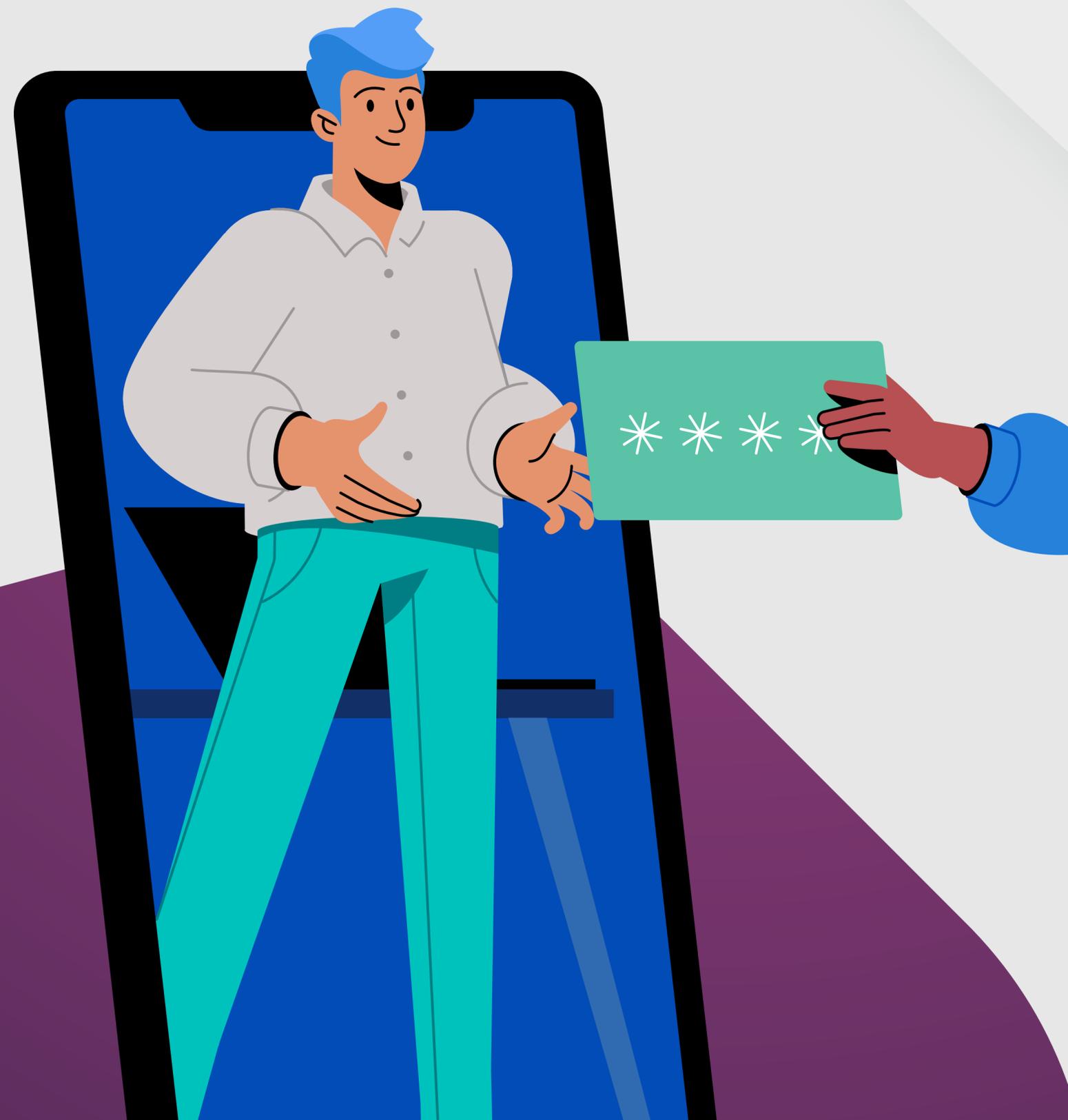
# AVALIAÇÃO DE RISCOS

Este pilar contempla o gerenciamento dos riscos nas operações de tratamento de dados pessoais e no processo de desenvolvimento de produtos, sistemas ou processos que envolvam dados pessoais bem como a sugestão de medidas, salvaguardas e mecanismos para mitigação dos riscos.



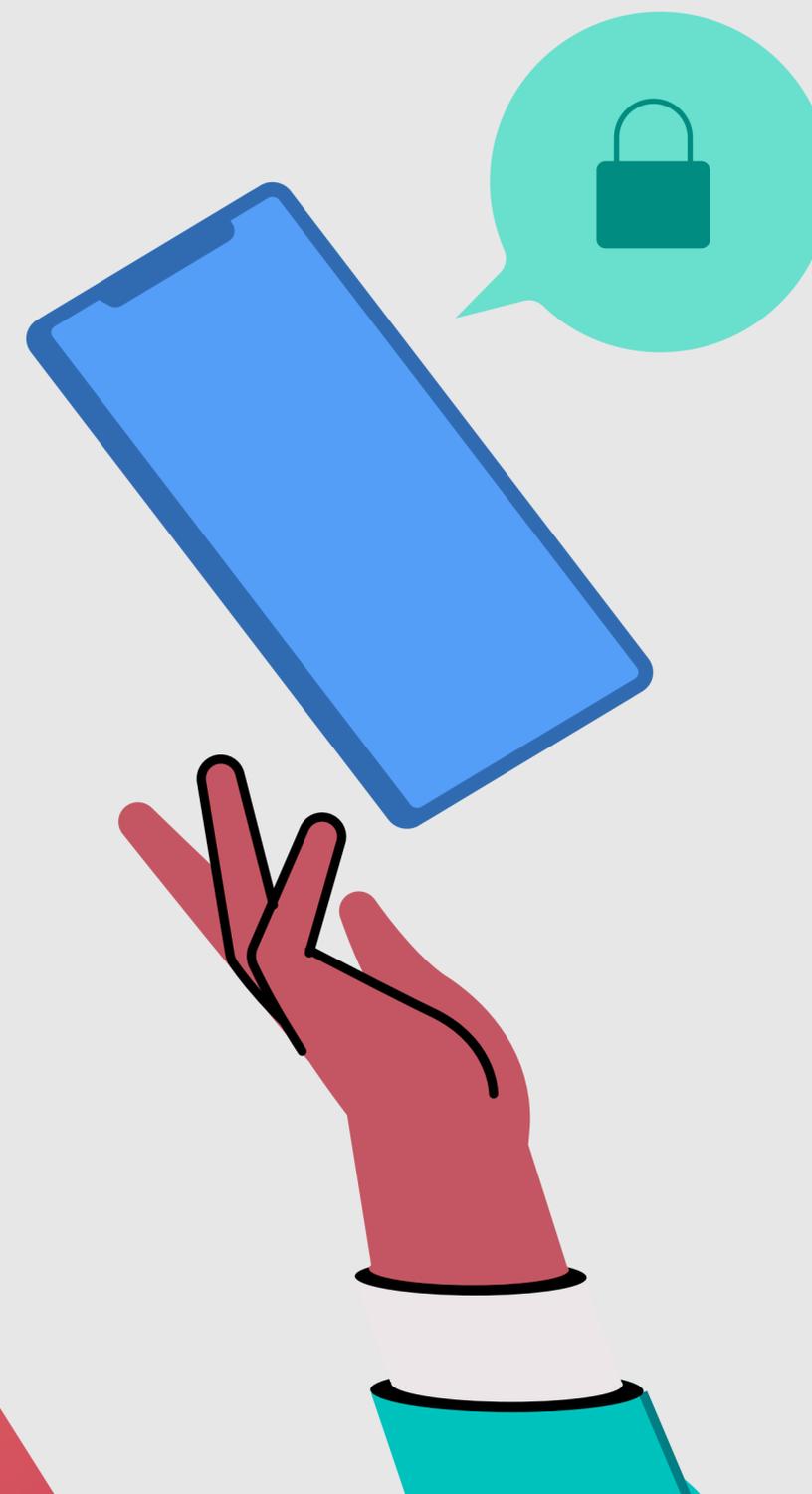
# GESTÃO DE TERCEIROS

Ao compartilhar dados pessoais com terceiros (dentro ou fora do Brasil), devem ser estabelecidas salvaguardas técnicas e contratuais de modo a assegurar a adoção de um nível de proteção comparável ao adotado pela Previ, de forma a evitar tratamentos indevidos e mitigar riscos de vazamento.



# TRANSPARÊNCIA

Este pilar garante a clareza e transparência aos titulares de dados pessoais, através da publicação e manutenção da Declaração de Privacidade, publicada no site e app Previ e a disponibilização de canal para atendimento aos direitos do titular.



# MONITORAMENTO

Faz-se necessário que as 2ª e 3ª linhas (Controles Internos e Auditoria Interna, respectivamente) monitorem se as políticas, processos e procedimentos sobre o tema estão documentados e se estão sendo adotados na prática, com o intuito de identificar inconsistências e mitigar riscos relacionados à segurança da informação e proteção de dados pessoais.





# 4. CONCLUSÃO

Por meio desta cartilha, esperamos conseguir dar ainda mais transparência sobre as ações de privacidade e proteção de dados adotadas pela Previ. Recomendamos também a leitura da Declaração de Privacidade disponível no site da Previ.

**Caso tenha ficado com alguma dúvida ou queria realizar alguma sugestão, entre em contato pelo [Fale Conosco](#) da Previ.**



CARTILHA DO  
**PROGRAMA DE  
PRIVACIDADE**